

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

02

EMENDA Nº 2, MODIFICATIVA DO SUBSTITUTIVO DO PL 9/2019

Altera o art. 2º e acrescenta o art. 3º do PL 9/2019 referente ao cargo de diretor legislativo.

REDAÇÃO SUGERIDA:

Art. 2º Retira o Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 662 de 24 de Novembro de 2017 e Acrescenta o §1º e §2º.

§1º As atribuições dos cargos efetivos e em comissão constantes nos incisos do art. 2º constam no Anexo I desta Lei;

§2º Fica vedada a nomeação do cargo de Diretor Legislativo de provimento em comissão da Câmara Municipal, quem tenha sido condenado por crime com trânsito em julgado.

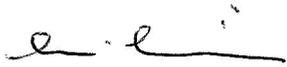
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

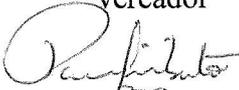
Pelo texto, a restrição à ocupação de cargo público em comissão por pessoas com restrições amplia a exigência da “Ficha Limpa” para a nomeação.

A presente sugestão de alteração parte do princípio as atribuições executadas pelo Diretor Legislativo que deverá ser imparcial em qualquer decisão.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 29 de Abril de 2019.


PROF. SERGIO CHEMITE

Vereador


PAULO ROBERTO MENDES

Vereador


ELIEL COPPI

Vereador